

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024**  
**Processo de Licitação nº 107/2024**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Credenciamento nº 08/2024, cujo OBJETO é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos, máquinas e equipamentos do município, a fim de melhor atender suas disposições aos preceitos legais, a partir do seu item 17, nos seguintes termos:

**17. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ESCOLHA DO CREDENCIADO:**

- 17.1 Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, ficando a contratada ciente de que a prestação do serviço será realizada quando da comunicação feita pela contratante.
- 17.2 Tendo em vista que o objeto não permite a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:
- 17.1 O Agente de Contratação e equipe de apoio realizarão o sorteio, em data a ser designada, para o ordenamento dos credenciados habilitados, que prestarão os serviços em sistema de rodízio.
- 17.2 Da sessão pública será lavrada ata contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos participantes e ordem de classificação do sorteio.
- 17.3 Para cada serviço objeto do contrato, deverá ser consultada a lista com a ordem de classificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças e posterior a isso fazer a convocação do credenciado.
- 17.4 A designação de cada credenciado obedecerá a ordem de classificação definida na sessão de sorteio, independentemente do tipo e do valor do serviço a ser prestado. Quando chegar ao último classificado retornará ao primeiro.
- 17.5 Após a realização do serviço, o credenciado designado passará para o final da lista de classificados.
- 17.6 A convocação será enviada por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas e registradas no processo.
- 17.7 Caso surjam novos credenciados após a realização do sorteio, estes serão incluídos ao final da ordem de classificação do sorteio, observando a cronologia do credenciamento.
- 17.8 Caso o credenciado não tenha interesse ou não puder realizar o serviço, será seguida a ordem de classificação, chamando-se o próximo credenciado.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Praça Tenente Portela, nº 23, Centro, Setor de Licitações ou pelo telefone (55) 3551 - 3400, no horário compreendido entre às 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- 18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

#### **19. ANEXOS DO EDITAL**

19.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

**Anexo III** - Solicitação de Credenciamento e Declarações.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e transfere-se a data do primeiro credenciamento a saber:

**DATA DO PRIMEIRO CREDENCIAMENTO: 24/07/2024, ÀS 9H.**

**Tenente Portela, 17 de julho de 2024**

*Barbara Lovato*  
Barbara

**Agente e Contratação**

**Portaria nº 432/2024.**